

DECRETO Nº 1.994, de 1º de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-241.000,00** (duzentos e quarenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200413100022007	339039	0000	6.000,00
10200412200012006	339030	0000	4.000,00
10202645200032145	339030	0000	800,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	339036	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	339033	0000	4.000,00
10500412900012019			
	339036	0000	2.000,00
	339030	0000	2.000,00
	339039	0000	8.000,00
10500412900081045	339036	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10701754400131015	339030	0001	3.340,00
	339039	0001	1.210,00
10701512200012033	339030	0000	1.500,00
10701751100131048	339039	0001	3.010,00
10701854300151016	339039	0001	600,00
	339030	0001	1.310,00
SECRETARIA MUN. S. PÚBLICOS			
10800412200012037	339030	0000	4.000,00

10801745200172106	339030	0000	70.000,00
10801545200122039	449051	0000	2.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901212200012046	339030	0000	2.000,00
10901236100192110	339039	0000	5.000,00
10901236500202048	319011	0000	58.000,00
	319013	0000	7.230,00
10901236200192144	339036	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	339036	0000	4.000,00
11002781200242058			
SECRETARIA MUN. SAÚDE			
11101012200012060	339036	0000	10.000,00
SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	319011	0000	35.000,00
TOTAL			241.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236100192052	319013	0000	92.000,00
	319011	0000	79.000,00
10901236500202112	319011	0000	70.000,00
TOTAL			241.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de novembro de 2002.

D1994

Categoria: Decretos 2002

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ